



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal da Cidade;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <sup>[SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <sup>[SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <sup>[SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <sup>[SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <sup>[SEP]</sup> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se enquadra.</b> <sup>[SEP]</sup>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <sup>[SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
--



( ) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA COMERCIAL PERPÉTUA DE USO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAR PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT”**, conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** Devido à expansão da quantidade de projetos executados, é necessária a aquisição de novas licenças de software de engenharia, mas especificamente para estruturação de projetos elétricos. A referida contratação é fundamentada na **elaboração e estruturação de projetos de instalações elétricas mono, bi e trifásica arquitetônicos para atender a demanda institucional referente a obras**, desenvolvidos pela equipe técnica de servidores lotados na SEMCID, e considerando as funcionalidades, ferramentas e valores dos referidos softwares, informamos que se trata do **único software** que atende as necessidades da instituição. Ressalta-se que os servidores lotados possuem conhecimento necessário para utilização destes softwares, não sendo assim necessário a realização de capacitação ou aquisição de cursos.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** A Administração Municipal pretende adquirir licenças de softwares de engenharia utilizados para criação de projetos arquitetônicos e de engenharia. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR em atendimento ao que preconiza o art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993, à Administração busca contratar as empresas mencionadas pelos motivos expostos abaixo:

**6.2. PRO ELÉTRICA:** utilizado para projetos de instalações elétricas mono, bi e trifásica 110 e 220 V tensão Fase e Neutro e cabeamento estruturado, trabalha como um aplicativo CAD e já realiza o reconhecimento dos arquivos DXF e DWG para lançamento automaticamente ou manualmente dos componentes de tomadas, interruptores, luminárias, quadro de distribuição e outros. Permite trabalhar com instalações de cabeamento estruturado, telefonia, interfone, alarme, TV, TV a cabo e outros. Fornecido pela empresa **Multiplus Apoio Administrativo - Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.748.386/0001-29, sendo a **única** distribuidora autorizada no Brasil da empresa PluginCaD Desenvolvimento EIRELI, com direito exclusivo para distribuir e comercializar em todo território nacional o programa para computador PRO-Eletrica, entre outros, sendo esta condição de “exclusividade” atestada pela Declaração de Exclusividade, emitida pelo Fornecedor PluginCAD Desenvolvimento Eireli, acostada junto as do processo.

**6.3.**



Item	TCE	SERVIÇO/MATERIAL	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	00057954	SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇA DE USO COMERCIAL DO SOFTWARE PRO ELETRICA 18 UTILIZADO PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MONO, BI E TRIFÁSICA 110 E 220 V TENSÃO FASE E NEUTRO E CABEAMENTO ESTRUTURADO, TRABALHA COMO UM APLICATIVO CAD E JÁ REALIZA O RECONHECIMENTO DOS ARQUIVOS DXF E DWG PARA LANÇAMENTO AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE DOS COMPONENTES DE TOMADAS, INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E OUTROS. PERMITE TRABALHAR COM INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, TELEFONIA, INTERFONE, ALARME, TV, TV A CABO E OUTROS.	1	Licença	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00	Multiplus Apoio Administrativo - Eireli – EPP CNPJ: 14.748.386/0001-29
<b>Total:</b>						<b>R\$ 2.388,00</b>	

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 2.388,00** (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

### 7.2. Da justificativa do preço:

7.2.1. Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa a ser contratada seguiu valores padrões do mercado, conforme pode ser analisado em outros processos e notas fiscais:

#### PRO Eletrica 18

**Valor unitário da licença Prefeitura Municipal de Sorriso: R\$ 2.388,00**

Nota Fiscal nº 4970 (Igreja Evangélica Assembleia De Deus De Brasília) – Valor: R\$ 2.303,10

Nota Fiscal nº 5020 (A. A. Construções E Reforma Ltda - EPP) – Valor: R\$ 2.323,60

7.2.2. Demonstrando assim que os preços praticados com a Prefeitura de Sorriso são os mesmos ou com pouca diferença (alterações podem ocorrer devido a variação do dólar) aos praticados com terceiros. Dessa forma, o preço reflete a realidade do mercado.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os produtos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na *Secretaria Municipal da Cidade* de Sorriso – MT, endereço: Park Shopping Sorriso 2º andar, sala 2 (Av. Tancredo Neves, N° 543, bairro Centro). O **prazo máximo de 30 dias** corridos para a entrega dos itens, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de



fornecimento.

**9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

**9.5.** As licenças dos softwares serão recebidas e aceitas **provisoriamente**, no momento de recebimento da mesma, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações constantes na Proposta dos autos do procedimento de Inexigibilidade.

**9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento. As licenças dos softwares poderão ser rejeitas quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na Proposta mencionada no subitem acima, devendo serem substituídas no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.7.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

**9.8.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

**9.11.** Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

**9.12.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

**9.13.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação o servidor:

Principal: Juliano Cintra

Substituto: Camila Diel Bobrzyk

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**11.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



#### 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

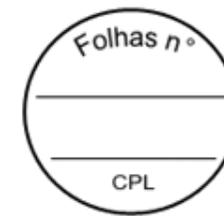
**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 17 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
**Secretário(a): Ednilson De Lima Oliveira**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES:

SEQ	COD SIST	COD TCE	NAT DESP	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UND	MEDIA	QUANT. TOTAL	TOTAL
1	847502	00057954	339040	SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇA DE USO COMERCIAL DO SOFTWARE PRO ELETRICA 18 UTILIZADO PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MONO, BI E TRIFÁSICA 110 E 220 V TENSÃO FASE E NEUTRO E CABEAMENTO ESTRUTURADO, TRABALHA COMO UM APLICATIVO CAD E JÁ REALIZA O RECONHECIMENTO DOS ARQUIVOS DXF E DWG PARA LANÇAMENTO AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE DOS COMPONENTES DE TOMADAS, INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E OUTROS. PERMITE TRABALHAR COM INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, TELEFONIA, INTERFONE, ALARME, TV, TV A CABO E OUTROS.	Multiplus Apoio Administrativo - Eireli - EPP, CNPJ nº 14.748.386/0001-29	UND	R\$ 2.388,00	1	R\$ 2.388,00
									<b>R\$ 2.388,00</b>



ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJATIVIDADE	ELE DESP	COD RED	VALOR
Secretaria Municipal De Cidade	14.001.15.452.0034.2104	Manutencao de Atividades da SEMCID	339040	572	2.388,00
					2.388,00